



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Irecê

sexta-feira, 2 de dezembro de 2022

Ano XI - Edição nº 00273 | Caderno 1

Câmara Municipal de Irecê publica



Praça Manoel Augusto Dourado | Loteamento Coopirecê | Irecê-Ba

www.cmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B6D96B892E5D425B7FBC72360C66896C

Câmara Municipal de Irecê

SUMÁRIO

- PORTARIAS.
- LEI Nº 1.239.
- ATO DE EXONERAÇÃO.
ATO DE NOMEAÇÃO.
- PORTARIA TRANSMISSÃO.

Câmara Municipal de Irecê

Portaria



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ

Portaria nº 61 de 02 de Dezembro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE IRECÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 10, item 2, da Resolução TCM nº 1060/05 e suas alterações.

CONSTITUI E NOMEIA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2022 na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta da Câmara.

Art. 2º - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

- a) Sra. Sônia Magali Oliveira Machado Souza – Presidente;
- b) Sr. Antônio Dourado Reis – Membro;
- c) Sr. Paulo Silva da Gama – Membro;
- d) Sr. Antônio Sobrinho de Queiroz – Membro.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente de Irecê, 02 de Dezembro de 2022.


Rogério Santos Amorim
Presidente

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ

Portaria nº 60 de 02 de Dezembro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Inventário**.

Art. 2º A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2022;

Art. 3º. A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2021, às aquisições,

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ

baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31.12.2022, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 5º Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Presidente e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens da Câmara Municipal encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado.

Art. 6º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr Afonso Seixas Dourado – Presidente;
- b. Sr Antônio Sobrinho de Queiroz – Membro;
- c. Sra Sônia Magali Oliveira Machado – Membro;
- d. Sr Antônio Dourado Reis – Membro.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente de Irecê, 02 de Dezembro de 2022.



Rogério Santos Amorim
Presidente

Câmara Municipal de Irecê

Lei



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ

O Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, Rogério Amorim, Presidente da Câmara Municipal de Irecê, nos termos do inciso VIII, do Art. 11 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte:

LEI MUNICIPAL N° 1.239, DE 02 DE dezembro DE 2022

(Projeto de Lei do Legislativo N° 31/2022)

(Autor: Presidente da Mesa Diretora)

Projeto de Lei do Legislativo nº 31/2022

Altera o Anexo I-B, da Lei nº 722, de 26 de setembro de 2005, que Dispõe sobre os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal, sobre valores das funções gratificadas E Altera o Anexo Único da Lei nº 745 de 29 de Setembro de 2006, que Dispõe Sobre a Organização e Estrutura do Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ decreta:

Art. 1º Fica alterada a tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 722, 26 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº. 790, de 12 de maio de 2008; Lei nº. 779, de 20 de dezembro de 2007; Lei nº. 831, de 31 de dezembro de 2008; Lei nº. 858, de 06 de outubro de 2009; Lei nº 1.032, de 22 de março de 2016; Lei nº 1.033, de 22 de março de 2016, 1.060/2017, de 12 de setembro de 2017, que Dispõe sobre os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Irecê, na seguinte conformidade:

ANEXO I

B.

Padrão	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Nível	Nível Auxiliar e Médio									
(...)	R\$ 2.285,04	R\$2.399,292	R\$2.519,256	R\$2.645,21943	R\$2.777,48	R\$2.916,35	R\$3.062,17	R\$3.215,28	R\$3.376,04	R\$3.544,84
(...)	R\$2.285,04	R\$2.399,292	R\$2.519,25	R\$2.645,21	R\$2.777,48	R\$2.916,35	R\$3.062,17	R\$3.215,28	R\$3.376,04	R\$3.544,84
(...)	R\$4.499,64	R\$4.724,622	R\$4.960,85	R\$5.208,89	R\$5.469,34	R\$5.742,80	R\$6.029,94	R\$6.331,44	R\$6.648,01	R\$6.980,41
(...)	R\$6.952,80	R\$7.300,44	R\$7.665,46	R\$8.048,73	R\$8.451,17	R\$8.873,73	R\$9.317,41	R\$9.783,28	R\$10.272,45	R\$10.786,07
(...)	R\$6.952,80	R\$7.300,44	R\$7.665,46	R\$8.048,73	R\$8.451,17	R\$8.873,73	R\$9.317,41	R\$9.783,28	R\$10.272,45	R\$10.786,07
	Nível Superior									
(...)	R\$6.652,80	R\$6.985,44	R\$7.334,712	R\$7.701,4476	R\$8.086,51	R\$8.490,84	R\$8.915,38	R\$9.361,15	R\$9.829,21	R\$10.320,67

Rua João José da Silva Dourado – Bairro Coopirecê – CEP 44.900-000 Irecê - Bahia

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ

Art. 2º A tabela C do Anexo I – (Cargos de Provimento em Comissão, Ordenados por Símbolos e Vencimentos) constante da Lei Municipal nº 722, de 26 de setembro de 2005, da Lei Municipal nº 722, 26 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº. 790, de 12 de maio de 2008; Lei nº. 779, de 20 de dezembro de 2007; Lei nº. 831, de 31 de dezembro de 2008; Lei nº. 858, de 06 de outubro de 2009; Lei nº 1.032, de 22 de março de 2016; Lei nº 1.033, de 22 de março de 2016, 1.060/2017, de 12 de setembro de 2017, que Dispõe sobre os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Irecê, passa a vigorar com a seguinte redação:

C.

Cargo	Símbolo	NQ de Cargos	Vencimento Mensal (R\$)
• Diretor Geral	(...)	(...)	R\$ 4.914,00
• Assessor de Gabinete	(...)	(...)	R\$ 3.088,80
• Assessor Jurídico	(...)	(...)	R\$ 3.088,80
• Assessor de Comunicação Social	(...)	(...)	R\$ 3.088,80
• Assessor Especial da Mesa Diretora	(...)	(...)	R\$ 2.808,00
• Assistente Parlamentar	(...)	(...)	

Art. 3º O Anexo único da Lei nº 745 de 29 de setembro de 2006, que Dispõe sobre a organização e estrutura do órgão de controle Interno da Câmara Municipal e dá outras providências, passa vigorar na seguinte conformidade:

“ANEXO ÚNICO
(...)

CARGO	QUANTIDADE	PROVIMENTO	VENCIMENTO
(...)	(...)	(...)	R\$ 6.916,04
(...)	(...)	(...)	R\$ 4.165,00

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Irecê, 02 de dezembro de 2022.

VER. ROGÉRIO AMORIM
Presidente da Câmara de Vereadores de Irecê

Rua João José da Silva Dourado – Bairro Coopirecê – CEP 44.900-000 Irecê - Bahia

Câmara Municipal de Irecê

Outros



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Irecê

Ato de Exoneração

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regimento Interno, c/c o art. 8º, § 2º da Lei Municipal nº 793 de 12 de maio de 2008 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

EXONERAR

NAIARA DOURADO MOITINHO, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, CC-3, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Irecê, com lotação e exercício no Gabinete do Vereador MARCOS AURÉLIO SANTOS MARQUES DOURADO, a partir desta data.

Irecê – Bahia, 30 de Novembro de 2022.


Ver. ROGÉRIO SANTOS AMORIM
Presidente

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Irecê

Ato de Nomeação

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regimento Interno, c/c o art. 8º, § 2º da Lei Municipal nº 793 de 12 de maio de 2008 e suas alterações posteriores, resolve:

NOMEAR

LARA RODRIGUES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão, de Assistente Parlamentar, CC-3, com lotação e exercício no Gabinete do Vereador MARCOS AURÉLIO SANTOS MARQUES DOURADO, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Irecê, a partir desta data.

Irecê – Bahia, 01 de Dezembro de 2022.


Ver. ROGÉRIO SANTOS AMORIM
Presidente

Câmara Municipal de Irecê

Portaria



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ

Portaria nº 62 de 02 de Dezembro de 2022.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e para o cumprimento às orientações contidas na resolução 1311/2012, editada pelo Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia –TCM/BA

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída no âmbito deste poder legislativo, uma **comissão de Transmissão**, que terá a incumbência de repassar informações e documentos à nova Mesa Diretora da Câmara que atuará a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º para composição da referida comissão mencionada no artigo 1º desta portaria, são nomeados os servidores abaixo relacionados:

Afonso Seixas Dourado – Presidente

Antônio Sobrinho de Queiroz – 1º membro integrante

Sônia Magali Oliveira Machado Souza – 2º membro integrante

Art. 3º. A comissão de transmissão remeterá o relatório conclusivo dos trabalhos por ela realizados, ao presidente que terá seu mandato findado em 31 de dezembro de 2022, e a nova mesa diretora a ser eleita e empossada em 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente de Irecê, 02 de Dezembro de 2022.



Rogério Santos Amorim
Presidente